

| Programa de Trabalho Fonte do Recurso | Natureza da Despesa | Valor           |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------|
| 04129119126470000                     | 0144000000          | 339030 420.00   |
| 04129119126470000                     | 0144000000          | 339039 1,000.00 |

Observação: CERAT - MARITUBA

Ordenador: Josué A. Azevedo Monteiro

**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 68058  
PORTARIA: 0234/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 28

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA COSTA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Matrícula Funcional: 000181301

Recurso(s):

| Programa de Trabalho Fonte do Recurso | Natureza da Despesa | Valor           |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------|
| 04129119126470000                     | 0144000000          | 339030 1,260.00 |

Observação: CERAT - CAPANEMA

Ordenador: Josué A. Azevedo Monteiro

**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 68084  
PORTARIA: 0237/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 28

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: ANTONIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES

Cargo: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula Funcional: 0000006001

Recurso(s):

| Programa de Trabalho Fonte do Recurso | Natureza da Despesa | Valor         |
|---------------------------------------|---------------------|---------------|
| 04129119126470000                     | 0144000000          | 339030 944.00 |
| 04129119126470000                     | 0144000000          | 339039 855.00 |

Observação: CERAT - SANTARÉM

Ordenador: Josué A. Azevedo Monteiro

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT PARAGOMINAS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 68118**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e não Tributária, desta CERAT PARAGOMINAS, FAZ SABER aos, titulares e representantes legais das empresas abaixo relacionadas, que foram lavrados contra as mesma Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando as empresas NOTIFICADAS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento ou interpor Impugnação junto à esta CERAT, localizada na Av. Presidente Vargas s/nº- Centro-Paragominas-PA, findo o qual, estará sujeito a cobrança executiva do crédito tributário conforme estabelece a Lei nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998.

INSC. EST. CONTRIBUINTE Nº AINF

15.248806-5 COOP. DE PROD. AGROP. DA AMAZÔNIA 352009510004867-8

15.189293-3 PORTAMAZON LTDA 352009510004337-4

15.248806-5 COOP. DE PROD. AGROP. DA AMAZÔNIA 352009510005934-3

15.224859-5 MJP SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 352009510005207-1

15.278405-5 EDVALDO SANTOS COMÉRCIO 352009510005204-7

15.278405-5 EDVALDO SANTOS COMÉRCIO 322009510001020-3

15.209290-0 MERCANTIL MARAJOARA LTDA 352009510004933-0

15.277169-7 E F MARIANO COMÉRCIO 352009510005874-6

15.246468-9 F DA C ALVES COMERCIO 352009510003849-4

15.246468-9 F DA CA ALVES COMÉRCIO 35.2009510004934-8

15.246468-9 F DA C ALVES COMÉRCIO 352009510005873-8

Paragominas, 05/02/2010

EDUARDO ANTONIO BASTOS DOS SANTOS

Coordenador da CERAT – Paragominas

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT PARAGOMINAS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 68124**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e não Tributária, desta CERAT PARAGOMINAS, FAZ SABER aos, titulares e representantes legais da empresa abaixo relacionada, que foram Julgados Parcialmente Procedente os Autos de Infração e Notificação Fiscal, abaixo relacionado, ficando INTIMADO, 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, efetuar o recolhimento ou recorrer da decisão em igual prazo ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, findo o qual, estará sujeito a cobrança executiva do crédito tributário conforme estabelece a Lei nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de Interposição de Recurso Voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado junto a CERAT Paragominas, sito à Av. Presidente Vargas S/N º

INSC. EST. CONTRIBUINTE Nº AINF

15.188672-5 A COPPO FILHO INDUSTRIA 034815

Paragominas, 05/02/2010

EDUARDO ANTONIO BASTOS DOS SANTOS

Coordenador da CERAT – Paragominas

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CASTANHAL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 68137**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CASTANHAL**

O Coordenador da CERAT Castanhall, no uso de suas atribuições FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma M J DA SILVA E SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – I.E nº15.230.800-8, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 022007510000038-8, foi declarado NULO em decisão da 1ª CPJ- Câmara Permanente de Julgamento.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Coordenador Fazendário – CERAT Castanhall

**BANCO DO  
ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 68023**

**Nº DO TERMO ADITIVO: 04**

**Nº DO CONTRATO: 003/08**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação e monitoramento de sistema de alarme

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-246.800,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) Global MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Nº 019/2006 leis Nº 10.520/2002 e 8.666/93

PARTES: Banco do Estado do Pará S. A. e New Line Sistemas de Segurança Ltda.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo

VALOR: R\$-286.658,18 (Duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e deztoito centavos) estimado anual

DATA DA ASSINATURA: 29.01.2010

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.02.10 a 31.01.11

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE MEIO AMBIENTE**



**PORTARIA Nº. 135/2010 - GAB/SEMA DE 05 DE  
FEVEREIRO DE 2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 68002**

**PORTARIA Nº. 135/2010 - GAB/SEMA DE 05 DE  
FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos Processos nº. 2009/0000031448, Memorando nº 15026/OUVID/2009 e Processo nº 2010/657;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

1. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar possíveis irregularidades referentes à liberação de maquinários apreendidos na operação realizada pela SEMA, na área do Rio Curuatinga, Município de Prainha, bem como quanto aos bens apreendidos e depositados no pátio da Pirelle, no Município de Marituba, de que tratam os processos acima epigrafados.

2. CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores Fábio Nobre Braz, matrícula nº. 57194148/1 e Sebastião Magno Castelo Branco de Oliveira, matrícula nº. 0027545/1, respectivamente Presidente e membro, para apurar os fatos supracitados, relatando de forma clara e objetivamente as irregularidades detectadas, as pessoas possivelmente responsáveis, bem como os dispositivos legais eventualmente infringidos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

Aníbal Pessoa Picanço.

Secretário de Estado de Meio Ambiente.

**PORTARIA Nº. 133/2010 - GAB/SEMA DE 05 DE  
FEVEREIRO DE 2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67975**

**PORTARIA Nº. 133/2010 - GAB/SEMA DE 05 DE  
FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo nº. 2010/00000656;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

1. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar possíveis irregularidades referentes ao volume da madeira, objeto dos leilões de nºs. 003, 004, 005 e 006, bem como do leilão de nº. 17, todos implementados no ano de 2009, haja vista a diferença encontrada segundo o Relatório de Segurança, formalizado pelo Leiloeiro Administrativo Substituto, Magno Oliveira, em 23 de dezembro de 2009, às fls. 02 e 03 (cópia) do Processo acima epigrafado.

2. CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores Rebeca de Fátima Monteiro Oliveira Reitz, matrícula nº. 57188118/2 e Raymundo Nazaré Magno de Araújo, matrícula nº. 3253503/1, respectivamente Presidente e membro, para apurar o fato supracitado, utilizando-se de todos os meios de provas admitidos em direito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Aníbal Pessoa Picanço.

Secretário de Estado de Meio Ambiente.

**PORTARIA Nº. 134/2010 - GAB/SEMA DE 05 DE  
FEVEREIRO DE 2010.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67986**

**PORTARIA Nº. 134/2010 - GAB/SEMA DE 05 DE  
FEVEREIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo nº. 2010/662; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

1. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar possíveis irregularidades relativas à utilização do valor global pactuado através do Termo de Contrato nº 60/2008, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e a EMBRATTEL, cujo objeto é a prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), sob as modalidades Local e de Longa Distância Nacional Intra-Regional e Inter-regional, Longa Distância Internacional, com o fornecimento e instalação Centrais Privadas de Comutação Telefônica CPCT CPA-T Digital, conforme especificação detalhada no Termo de Referência, anexo I do respectivo Edital.

2. CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores Guilherme Gonçalves Alves, matrícula nº. 57176282/1 e José Reinaldo Ferreira Carvalho, matrícula nº. 571752871/1, respectivamente Presidente e membro, para averiguar e apurar o fato supracitado, utilizando-se de todos os meios de provas admitidos em direito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Aníbal Pessoa Picanço

Secretário de Estado de Meio Ambiente.

**PORTARIA Nº. 132/2010 - GAB/SEMA DE 05 DE  
FEVEREIRO DE 2010.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67962**

**PORTARIA Nº. 132/2010 - GAB/SEMA DE 05 DE  
FEVEREIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo nº. 2010/00002461;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que impõe a imediata apuração de irregularidades no serviço público, e CONSIDERANDO a necessidade de ser mantida a ordem no âmbito da Secretaria,

RESOLVE:

1. DETERMINAR a instauração de Sindicância Investigatória, para apurar infrações funcionais possivelmente cometidas nas dependências da SEMA, haja vista a incitação por parte de alguns servidores e participação em ato desrespeitoso realizado no dia 28 de janeiro de 2010, em frente ao Gabinete do Senhor Secretário, assim como nos dias seguintes, com apito, incomodando aos demais servidores que trabalhavam normalmente, assim como desrespeitando as chefias dos respectivos setores, além de atrapalhar o bom andamento dos serviços diários desta Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

2. CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores Divanira de Araújo Brito, matrícula nº. 0388416/1/2, José Marques Pessoa, matrícula nº 5056144/2 e Rosângela Wanzeller Siqueira, matrícula nº. 5073812/1, respectivamente Presidente e membros, para apurar as infrações em tese apontadas, utilizando-se de todos os meios de provas admitidos em direito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Aníbal Pessoa Picanço.

Secretário de Estado de Meio Ambiente.